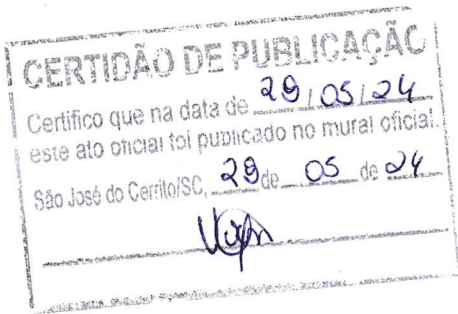




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



DECRETO Nº 035/2024
De 29 de maio de 2024

“Decreta Ponto Facultativo”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

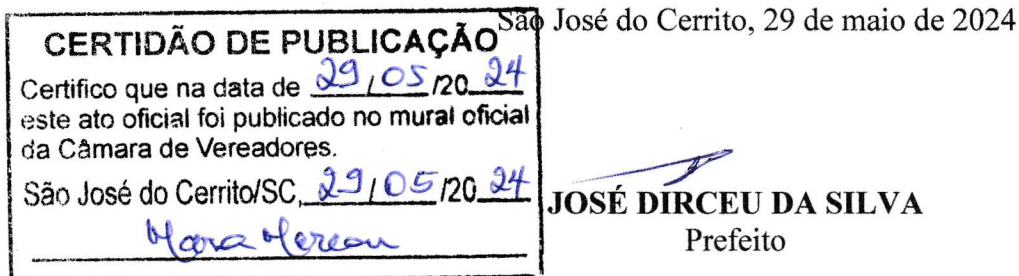
DECRETA:

Art. 1º. – Será considerado **“Ponto Facultativo”**, o expediente nas repartições públicas municipais, durante o dia 30 e 31 de maio de 2024.

Parágrafo Primeiro: No dia 30 de maio de 2024 devido ao Dia de Corpus Christi ficam apenas a disposição da comunidade o SAMU e a Ambulância de plantão.

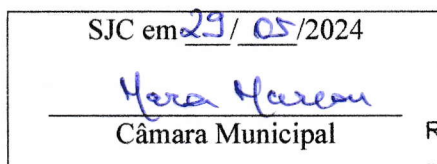
Parágrafo Segundo: No dia 31 de maio de 2024, ficam à disposição da comunidade, o setor de obras e os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, serviços de saúde na Unidade Básica Central Salomão Paes e SAMU.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

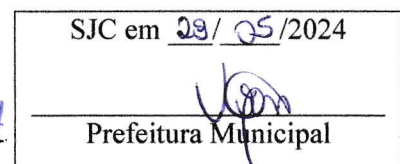


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.



Recebi em 29/05/24
Protocolo 2608



Pag. 54 V/A
[Signature] MORA MARCON
Agente Administrativo